Diário Oficial Eletrônico
Município de Feira de Santana
www.diariooficial.feiradesantana.ba.gov.br
Lei Nº 3.520, de 26 de março de 2015.

ANO XI – EDIÇÃO 3382 – EXTRA - DATA 07/11/2025

SUMÁRIO

PODER EXECUTIVO

- Decreto Normativo

O DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE FEIRA DE SANTANA
garante a autenticidade deste documento quando visualizado diretamente no portal
www.diariooficial.feiradesantana.ba.gov.br

DECRETO NORMATIVO

DECRETO Nº 14.195, DE 06 DE NOVEMBRO DE 2025.

"Abre crédito adicional suplementar ao Orçamento do Município e dá outras providências."

O PREFEITO MUNICIPAL DE FEIRA DE SANTANA, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais e com base na autorização contida na Lei Municipal nº 4.256/2024, artigo 6º, inciso I, alínea "a".

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto crédito adicional suplementar ao Orçamento do Município no valor de R$ 6.330.000,00 (seis milhões, trezentos e trinta mil reais), conforme detalhamento abaixo:

1123 - FUNDAÇÃO HOSPITALAR DE FEIRA DE SANTANA - FHFS

10.302.0004.2075 - Manutenção da FHFS	
3.3.90.34 - OUTRAS DESPESAS DE PESSOAL DECORRENTES DE CONTRATOS	3.830.000,00
15001002 - Identificação das despesas com ações e serviços públicos de saúde	3.830.000,00
3.3.90.39 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	1.400.000,00
15001002 - Identificação das despesas com ações e serviços públicos de saúde	1.400.000,00
TOTAL DO PROJETO/ATIVIDADE:	5.230.000,00
10.302.0025.2076 - Assistência a saúde da mulher e criança	
3.3.90.39 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	900.000,00
15001002 - Identificação das despesas com ações e serviços públicos de saúde	900.000,00
3.3.90.39 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	200.000,00
17990050 - Receitas Próprias de Entidades de Administração Indireta	200.000,00
TOTAL DO PROJETO/ATIVIDADE:	1.100.000,00
TOTAL DA UNIDADE:	6.330.000,00
TOTAL DOS CRÉDITOS SUPLEMENTARES:	**6.330.000,00**

Art. 2º - Os recursos para a cobertura do presente crédito adicional suplementar decorrem da anulação nas dotações consignadas no orçamento em vigor, em conformidade ao que dispõe do artigo 43, inciso III, da Lei nº 4.320/64, relacionadas abaixo:

1123 - FUNDAÇÃO HOSPITALAR DE FEIRA DE SANTANA - FHFS

10.302.0004.2075 - Manutenção da FHFS	
3.1.91.13 - OBRIGACOES PATRONAIS	1.835.000,00
15001002 - Identificação das despesas com ações e serviços públicos de saúde	1.835.000,00
3.3.90.14 - DIARIAS - CIVIL	39.200,00
15001002 - Identificação das despesas com ações e serviços públicos de saúde	39.200,00

3.3.90.34 - OUTRAS DESPESAS DE PESSOAL DECORRENTES DE CONTRATOS	368.400,00
16050000 - Assistência financeira da União destinada à complementação ao pagamento dos pisos salariais para pro	368.400,00
3.3.90.39 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	111.100,00
16050000 - Assistência financeira da União destinada à complementação ao pagamento dos pisos salariais para pro	111.100,00
4.4.90.51 - OBRAS E INSTALAÇÕES	100.000,00
15001002 - Identificação das despesas com ações e serviços públicos de saúde	100.000,00
4.4.90.52 - EQUIPAMENTOS E MATERIAIS PERMANENTE	597.000,00
15001002 - Identificação das despesas com ações e serviços públicos de saúde	597.000,00
TOTAL DO PROJETO/ATIVIDADE:	3.050.700,00
10.302.0025.2076 - Assistência a saúde da mulher e criança	
3.3.90.34 - OUTRAS DESPESAS DE PESSOAL DECORRENTES DE CONTRATOS	375.000,00
15001002 - Identificação das despesas com ações e serviços públicos de saúde	375.000,00
TOTAL DO PROJETO/ATIVIDADE:	375.000,00
TOTAL DA UNIDADE:	3.425.700,00

1439 - FUNDO TRABALHO MUNICIPAL - FSA - FS/FT

11.334.0070.2286 - Sistema Municipal de Emprego / Casa do Trabalhador	
4.4.90.52 - EQUIPAMENTOS E MATERIAIS PERMANENTE	900.000,00
17140000 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do Fundo de Amparo ao Trabalhador - FAT	900.000,00
TOTAL DO PROJETO/ATIVIDADE:	900.000,00
TOTAL DA UNIDADE:	900.000,00

1224 - UNIDADE GESTORA DO FMAS

08.243.0067.2268 - Primeira Infância do SUAS	
3.1.90.04 - CONTRATACAO POR TEMPO DETERMINADO	300.000,00
15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos	300.000,00
TOTAL DO PROJETO/ATIVIDADE:	300.000,00
08.244.0067.2281 - Serviço da Proteção Social Básica	
3.1.90.04 - CONTRATACAO POR TEMPO DETERMINADO	200.000,00
15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos	200.000,00
TOTAL DO PROJETO/ATIVIDADE:	200.000,00
TOTAL DA UNIDADE:	500.000,00

0228 - SUPERINTENDENCIA MUN. DEFESA CONSUMIDOR - PROCON

14.122.0004.2224 - Manutenção do PROCON/FSA

3.3.90.40 - SERVICOS DE TECNLOGIA DA INFORMACAO E COMUNICAÇÃO	500.000,00
17990050 - Receitas Próprias de Entidades de Administração Indireta	500.000,00
TOTAL DO PROJETO/ATIVIDADE:	500.000,00
TOTAL DA UNIDADE:	500.000,00

0606 - SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA

04.123.0051.2285 - Eficientização da Arrecadação Municipal	
4.4.90.52 - EQUIPAMENTOS E MATERIAIS PERMANENTE	300.000,00
15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos	300.000,00
TOTAL DO PROJETO/ATIVIDADE:	300.000,00
28.843.0051.9147 - Administração de Encargos Especiais	
3.1.90.91 - SENTENCAS JUDICIAIS	4.300,00
15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos	4.300,00
TOTAL DO PROJETO/ATIVIDADE:	4.300,00
TOTAL DA UNIDADE:	304.300,00

0808 - SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO

04.121.0038.2027 - Elaboração e Orçamentação de Projetos e Estudos	
3.3.90.35 - SERVICOS DE CONSULTORIA	700.000,00
15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos	700.000,00
TOTAL DO PROJETO/ATIVIDADE:	700.000,00
TOTAL DA UNIDADE:	700.000,00
TOTAL DAS ANULAÇÕES:	**6.330.000,00**

Art. 3º - Fica a Contabilidade Municipal autorizada a efetuar os registros contábeis necessários ao cumprimento deste Decreto.

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal, 06 de novembro de 2025.

JOSÉ RONALDO DE CARVALHO
PREFEITO MUNICIPAL

JOSE RONALDO DE CARVALHO:05411688515

Assinado de forma digital por JOSE RONALDO DE CARVALHO:05411688515
DN: c=BR, o=ICP-Brasil, ou=AC SOLUTI Multipla v5, ou=32467329000153, ou=Certificado Digital, ou=Certificado PF A3, cn=JOSE RONALDO DE CARVALHO:05411688515
Dados: 2025.11.07 10:38:14 -03'00'